

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 263, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ájuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins e Adriana Goulart de Sena Orsini, e a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00823-2017-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da Presidência que autorizou que a revisão dos indicadores estratégicos, aprovada por meio da Resolução Administrativa n. 241/2017, vigore a partir de janeiro de 2018.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Orgão Especial

Certidão

CERTIDÕES

Processo TRT n. 00915-2017-000-03-00-5 MA

Interessados: Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires (10ª Turma)

Desembargador Rogério Valle Ferreira (6ª Turma)

Assunto: Permuta de Turmas

CERTIDÃO SETPOE n. 55/2017

CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), decidiu, à unanimidade de votos, que ficou prejudicado o exame do pedido, tendo em vista a aprovação da matéria administrativa n. 00906-2017-000-03-00-4. CERTIFICO, ainda, que participaram do julgamento os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio

Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage e Sérgio da Silva Peçanha, estando presente, também, a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza. POR SER VERDADE, eu, Telma Lúcia Bretz Pereira, Diretora Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, lavrei a presente certidão aos 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

=====

Processo TRT n. 00006-2016-000-03-00-6 PP

Requerente: Juiz Geraldo Magela Melo

Requerida: Corregedoria Regional do Trabalho

Assunto: Relatório de conclusão de curso

CERTIDÃO SETPOE n. 56/2017

CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), decidiu, à unanimidade de votos, aprovar o relatório final apresentado pelo MM. Juiz do Trabalho Geraldo Magela Melo, referente às suas atividades no curso de Doutorado Sanduíche na Universidade de Coimbra, como parte integrante de seu doutorado em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, considerando cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 12, da Resolução Administrativa nº 40, de 19 de abril de 2007. CERTIFICO, ainda, que participaram do julgamento os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage e Sérgio da Silva Peçanha, estando presente, também, a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza. POR SER VERDADE, eu, Telma Lúcia Bretz Pereira, Diretora Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, lavrei a presente certidão aos 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Seção Espec. de Dissídios Coletivos

Despacho

Despacho

Processo Nº DCG-0010492-52.2017.5.03.0000

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
SUSCITANTE	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS METROPOLITANO
ADVOGADO	Paulo de Tarso Ribeiro Bueno(OAB: 68221/MG)
SUSCITADO	SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CONTAGEM
ADVOGADO	MATHEUS LEO DE CARVALHO(OAB: 128556/MG)
ADVOGADO	DANIELE APARECIDA SANTOS(OAB: 147657/MG)
SUSCITADO	SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE BRUMADINHO
ADVOGADO	JOACY ANTONIO RIBEIRO(OAB: 136962/MG)